



21 maio 2026

Original: Inglês

**P**

Grupo de Trabalho para a Entrada em Vigor (GTEV)  
do Acordo Internacional do Café de 2022  
12ª Reunião  
2 julho 2026  
Londres, Reino Unido

**Contexto sobre o mandato do GTEV  
e os documentos a serem elaborados**

### **Antecedentes**

1. Na 11ª reunião do GTEV, a Secretaria apresentou a lista de documentos pendentes a serem elaborados antes da entrada em vigor do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2022. Como os Membros tinham opiniões divergentes sobre o mandato do GTEV para revisar e redigir certos documentos, bem como sobre a urgência de fazê-lo, o Presidente do GTEV concordou em consultar a Secretaria sobre o assunto e examiná-lo mais antes de informar o GTEV.
2. Após consultas internas e uma análise de documentos, a Secretaria reuniu informações básicas sobre o mandato do GTEV e os documentos a serem elaborados (Anexo I), a fim de facilitar a apreciação dos Membros sobre o caminho a seguir.

### **Ação**

Solicita-se aos Membros que apreciem as informações contidas no Anexo I.

## **CONTEXTO SOBRE O MANDATO DO GTEV E OS DOCUMENTOS A SEREM REDIGIDOS**

1. De acordo com as informações contidas no documento [ICC-135-4](#), em março de 2023, o Conselho Internacional do Café (CIC), levando em consideração a aprovação do AIC 2022 em junho de 2022, decidiu estabelecer o Grupo de Trabalho para a Entrada em Vigor do AIC 2022. Aberto a todos os Membros e inicialmente presidido pelo Sr. Michael Wheeler, da Papua Nova Guiné, o GTEV reuniu-se pela primeira vez em dezembro de 2023 e, posteriormente, em dez ocasiões adicionais. Em outubro de 2025, o Sr. Tom Fabozzi da UE (Irlanda) assumiu o papel de Presidente do GTEV.

### **Lista de documentos a serem elaborados**

2. Conforme estabelecido nos parágrafos 32 a 37 do documento [ICC-135-6](#) (Decisões e Resoluções adotadas na 135ª Sessão do Conselho Internacional do Café), a Secretaria deverá preparar projetos de documentos para exame pelo GTEV antes de sua apresentação ao Conselho para consideração e aprovação formal. Os documentos a serem elaborados podem ser divididos em dois grupos:

- (a) Novos documentos decorrentes da introdução de novos órgãos e disposições no âmbito do AIC 2022; e
- (b) Documentos existentes, principalmente regras e regulamentos, que precisam ser atualizados.

3. Na primeira reunião do GTEV<sup>1</sup>, realizada em 8 de dezembro de 2023, o Presidente apresentou a lista de documentos relevantes a serem elaborados e revisados para a entrada em vigor do AIC 2022, a saber:

- (a) Termos de Referência (TdR) do Comitê de Economia;
- (b) TdRs do Grupo de Trabalho Público-Privado do Café (GTPPC);
- (c) Metodologia para o cálculo de votos e contribuições;
- (d) Proposta para Membros com contribuições aumentadas;
- (e) TdRs da Junta de Membros Afiliados (JMA);
- (f) Fatores de conversão; e

---

<sup>1</sup> O relatório completo sobre a 1ª Reunião do GTEV está contido no documento [WGEF-03/23](#).

(g) Regras da Organização.

4. O GTEV iniciou seu trabalho com os TdRs do Comitê de Economia. A lista de documentos acima mencionada foi posteriormente referida regularmente nas reuniões do GTEV e nas sessões do Conselho, durante as quais foram apresentados relatórios sobre as atividades do GTEV.

5. Abaixo está uma breve atualização sobre o status de cada documento na lista originalmente aprovada pelo GTEV:

(a) TdR do Comitê de Economia

Os TdR do Comitê de Economia foram apresentados pela primeira vez ao GTEV em sua segunda reunião, realizada em janeiro de 2024. Usando os TdR do Comitê Conjunto como referência e refletindo as discussões entre os Membros, a Secretaria preparou a primeira versão dos TdR do Comitê de Economia. Uma proposta revisada incorporando outras contribuições fornecidas pelos Membros foi posteriormente compartilhada pelo Presidente do GTEV na época, antes da quarta reunião do GTEV, realizada em março de 2024. Uma versão final do documento, considerada pronta para ser submetida ao Conselho para aprovação após o consenso alcançado no âmbito do GTEV, foi apresentada durante a nona reunião do GTEV. No entanto, após alterações adicionais solicitadas pelas delegações<sup>2</sup>, o documento não foi submetido ao Conselho para aprovação e a sua revisão está pendente de apresentação e aprovação pelo GTEV.

(b) TdRs do GTPPC

A serem redigidos. As discussões sobre os TdR do GTPPC começaram na segunda reunião do GTEV, realizada em janeiro de 2024, e se concentraram em como implementar a transição da atual Força-Tarefa Público-Privada do Café (FTPPC) para o mais permanente GTPPC, bem como na interação entre o GTPPC e a JMA. Embora fossem centrais nas discussões sobre a participação de partes interessadas não governamentais nas atividades da OIC, os TdRs do GTPPC foram posteriormente suspensos para priorizar as discussões sobre a JMA.

(c) Metodologia para o cálculo de votos e contribuições

A ser redigida. Este documento consistirá em uma nota técnica que irá descrever o sistema aprovado pelo Conselho para o cálculo de votos e contribuições no âmbito do AIC 2022, com o objetivo de fornecer um resumo claro e acessível para facilitar a compreensão dos Membros sobre a metodologia e sua aplicação prática.

---

<sup>2</sup> Favor consultar o documento [WGEF-27/26](#)

(d) Proposta para Membros com contribuições aumentadas

A ser redigida. De acordo com a [Resolução 476 do CIC](#) e em função da mudança no sistema de contribuições em relação ao estabelecido sob a AIC 2007, certos Membros exportadores, que são países em desenvolvimento, enfrentarão um aumento significativo em suas contribuições avaliadas. Conseqüentemente, espera-se que o estabelecimento de mecanismos de transição seja considerado pelo Conselho, o qual solicitou à Diretora Executiva que apresente opções para um período de transição. Neste contexto, serão necessárias consultas bilaterais entre a Secretaria e os Membros em questão, a fim de desenvolver um conjunto de opções a serem apresentadas pela primeira vez ao GTEV.

(e) TdRs da JMA

A serem redigidos. O diálogo sobre a JMA começou dentro do âmbito mais amplo da participação de partes interessadas não governamentais nas atividades da Organização. Na terceira reunião do GTEV, foram iniciadas discussões substanciais sobre os TdR da JMA após a apresentação do projeto de TdR pela delegação da Índia. As reuniões subsequentes do GTEV se concentraram em vários aspectos da proposta, incluindo critérios de elegibilidade, procedimentos de inscrição e sistema de contribuições, bem como outras questões levantadas pelos Membros. No entanto, as discussões chegaram a um impasse sobre a questão da adesão e composição da JMA e, portanto, foram suspensas.

(f) Fatores de conversão

A serem redigidos. Este documento contém os coeficientes usados para converter diferentes formas de café em seu equivalente de café verde. Esses fatores de conversão garantem a comparabilidade, consistência e transparência dos dados de café entre os Países-Membros, apoiando assim a confiabilidade dos relatórios e análises dentro da Organização, bem como o cálculo de votos e contribuições para os Membros da OIC. De acordo com a [Resolução 476 do CIC](#), o Conselho solicitou que a Diretora Executiva atualizasse e submetesse à aprovação os fatores de conversão para café torrado, descafeinado, líquido e solúvel, bem como que incluísse um fator de conversão para café pré-misturado, antes da entrada em vigor do AIC 2022. Uma visão geral sobre este tema está disponível no documento [WGEF-34/26](#).

(g) Regras da Organização

A serem redigidas. O parágrafo 3º do Artigo 10 do AIC 2022 estabelece que “O Conselho estabelecerá as regras e regulamentos, incluindo seu próprio regulamento interno e o regulamento financeiro e de pessoal da Organização, necessários para cumprir as disposições deste Acordo e consistentes com elas.” As regras atuais da Organização foram aprovadas no âmbito do AIC 2007 e permanecerão em vigor até que sejam substituídas

por regras revisadas. É aconselhável elaborar as regras revisadas após os outros documentos relevantes terem sido concluídos, a fim de refletir quaisquer alterações aplicáveis ou novos elementos decorrentes de novos órgãos ou funções no âmbito do AIC 2022.

6. Na 11ª reunião do GTEV, a Diretora Executiva solicitou que a Secretaria apresentasse dois documentos adicionais que não tinham sido incluídos na lista original aprovada pelo GTEV, mas que, no entanto, foram considerados estratégicos para as atividades e operações futuras da Organização:

- (a) Regulamento de Finanças e Disposições Financeiras: a ser revisto em preparação para a entrada em vigor do AIC 2022, a fim de refletir as alterações introduzidas pelo novo Acordo e substituir referências desatualizadas. Uma visão geral sobre este tema está disponível no documento [WGEF-35/26](#).
- (b) Estatuto e Regulamento do Pessoal: a serem revisados para garantir a consistência nas referências documentais e, quando apropriado, introduzir mudanças a serem acordadas com o pessoal da OIC. Esta revisão não está necessariamente vinculada à entrada em vigor do AIC 2022. Uma visão geral sobre este tema está disponível no documento [WGEF-36/26](#).

#### **Mandato e linha de relatoria**

7. De acordo com as informações contidas na Decisão do Conselho aprovada na 135ª Sessão do CIC ([ICC-135-4](#)), bem como nos TdR do GTEV aprovados em sua primeira reunião ([WGEF-02/23](#)), o GTEV tem o mandato de:

- (a) Elaborar e revisar quaisquer documentos aplicáveis necessários para a entrada em vigor do AIC 2022; e
- (b) Submeter suas recomendações diretamente ao Conselho para aprovação.